



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

APROVADO
(PRESIDENTE)

Em 16 MAIO 2019

REQUERIMENTO N.º: **1143**

INFORMAÇÕES SOBRE O ANDAMENTO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DA EMPRESA QUE VAI FORNECER O TRANSPORTE ESPECIAL PARA SOROCABA.

CONSIDERANDO que todos os assuntos relacionados aos deficientes devem estar sempre na pauta de discussão do poder público, em todas as suas esferas de atuação;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 11.417/2016, que dispõe sobre a Política Municipal de Acessibilidade de pessoas com deficiência, em conformidade com a Lei Nacional nº 13.146/2015 e o Decreto nº 5.296/2004, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o release veiculado pela Urbes em seu site no dia 22 de dezembro de 2017 que trazia o seguinte conteúdo:

“A Urbes – Trânsito e Transportes vai dar início na terça-feira (26) ao cadastramento dos usuários do Transporte Especial. O atendimento para atualização dos dados é obrigatório e será feito de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h, em 13 unidades do Centro de Referência em Assistência Social (Cras) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas), até o dia 2 de fevereiro de 2018. Este processo é uma das medidas que estão sendo tomadas pela Urbes para promover a reformulação do Transporte Especial, com o objetivo único de melhorar o serviço na cidade. O intuito é zerar a fila de espera e oferecer um serviço que seja o mais justo possível. O cadastramento dos usuários vai permitir que seja verificado quem realmente necessita do serviço, inclusive com uma reavaliação clínica, além de locais, dias e horários que os usuários necessitam, para racionalizar o serviço e oferecer este benefício com mais qualidade e conforto. É importante ressaltar que durante o período de cadastramento, o Serviço de Transporte Especial continuará sendo realizado normalmente. O decreto nº 23.346, de 19 de dezembro de 2017, que traz uma nova regulamentação para o Serviço de Transporte Especial, foi publicado no Jornal do Município da última quinta-feira (21), que pode ser conferido no Portal da Prefeitura de Sorocaba. Documentos



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

necessários. Para o recadastramento será necessário o comprovante de residência atual (conta de energia elétrica ou de água) do usuário do serviço; uma foto 3X4 recente; avaliação médica, constando a deficiência apresentada pelo solicitante, bem como se esta representa dificuldade severa na locomoção (CID), e se o mesmo se utiliza de aparelhos auxiliares e/ou de acompanhante na locomoção (ficha de cadastro deve ser retirada nos Cras ou Creas); e declaração escolar ou da entidade prestadora de serviço, onde o solicitante é atendido, constando os dias, locais e horários de atendimento prestado, quando houver (a ficha de cadastro deve ser retirada nos Cras ou Creas ou ainda no site da Urbes: www.urbes.com.br). Já para que seja feita uma avaliação socioeconômica da família, serão necessários os seguintes documentos de todos os moradores da residência com mais de 18 anos de idade: RG, CPF, título de eleitor, carteira profissional (se tiver registro em carteira, levar também o último holerite); e comprovante de rendimento (LOAS, Aposentadoria, entre outros), caso alguém tenha na residência. Já para os menores de 18 anos, deve ser levado RG ou Certidão de Nascimento; e declaração escolar do ano vigente. Mais informações podem ser obtidas pessoalmente ou por telefone em uma das unidades dos Cras ou dos Creas. Reformulação A ideia da Urbes é, após o recadastramento, abrir um processo licitatório específico para a contratação de uma empresa especializada que atue no Transporte Especial no primeiro semestre de 2018. Atualmente, este serviço é prestado pelas empresas Consor e STU, que atuam no Sistema de Transporte Coletivo. A empresa contratada deverá operar com veículos mais econômicos e ágeis, como vans e micro-ônibus totalmente adaptados. Com isso, a ideia é melhorar o serviço, diminuindo o tempo dos usuários nos veículos, atendendo o máximo das necessidades destas pessoas, viabilizando inclusive o aumento do número de usuários atendidos, sem aumentar o custo para o poder público. Além do recadastramento, a Urbes realizou em novembro deste ano uma reunião para a formação do Comitê Municipal do Transporte Especial de Sorocaba, com a participação de representantes de entidades que atuam com pessoas com deficiência, secretarias de Igualdade e Assistência Social (Sias) e Educação (Sedu), Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (CMPCD) e Defensoria Pública. Uma minuta de decreto que institui o grupo está sendo finalizada e, em breve, será enviada ao chefe do poder executivo para publicação. O comitê será permanente e terá como função buscar soluções para as diversas questões que envolvem o Transporte Especial em Sorocaba. As reuniões ocorrerão a partir de 2018 e serão mensais. A ideia é promover a troca de experiências e a expertise dos envolvidos e envolver a sociedade civil nas decisões que serão tomadas pelo poder público municipal”;

CONSIDERANDO informações passadas a este gabinete pela Urbes por intermédio da resposta do requerimento 652/2018 que apontaram haver um edital de licitação em fase de elaboração naquela data para a contratação de uma nova empresa especializada em Transporte Especial e com previsão para tal contratação ainda no primeiro semestre de 2018;

CÂMERA MUN. SOROCABA 13/11/2019 16:55 188823 2/5



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO que em abril de 2018 a demanda reprimida para este serviço era de 109 pessoas sem atendimento;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando nos informar o que segue:

1) Em que fase se encontra hoje o edital para licitação e contratação da empresa que vai fornecer o transporte especial em Sorocaba, já que informações extraoficiais informaram esta estar suspensa pelo tribunal de contas desde o início de março?

2) Qual a situação da demanda reprimida para este serviço? Ela aumentou (em abril de 2018 eram 109 pessoas em situação de espera)?

3) Segundo informações, estava prevista a contratação de uma frota de 26 micro-ônibus e 5 vans para realizar este serviço, esse número é verídico? Se sim, esse número de veículos será o suficiente para zerar a lista de espera (demanda reprimida)?

4) No atendimento que está ocorrendo atualmente para transporte especial, existem prioridades estabelecidas pela Urbes para realizar os agendamentos durante a semana? Como são tratadas demandas que tratam de atividades de lazer?

5) Existe um controle da Urbes para verificar se todos os agendamentos solicitados estão sendo atendidos?

6) Quando sairá a lista com os nomes dos novos beneficiados?

Sala das Sessões, 13 de maio de 2019.


PÉRICLES RÉGIS
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
15/05/2019 16:55 188823 3/3



GP-RIM-1233/19

J. AO EXPEDIENTE EXTERNO

Secretaria de Gestão Administrativa

Sorocaba, 4 de junho de 2019

COMPROVAÇÃO: SOB: 2019/07/2019 08:20:38576 1/2

Senhor Presidente,

Em resposta ao requerimento nº 1143/19, de autoria do nobre vereador Péricles Regis Mendonça de Lima e aprovado por esse Legislativo, no qual solicita informações sobre o andamento do processo de contratação da empresa que vai fornecer o transporte especial para Sorocaba, informamos a Vossa Excelência com os esclarecimentos da URBES - Trânsito e Transporte/ SEMOB - Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade que as informações referentes a todos os processos de licitações realizados pela URBES, encontram-se devidamente publicados no Site Oficial da URBES (www.urbes.com.br).

Com relação aos questionamentos, informamos que o processo de licitação Concorrência nº 002/19, encontra-se suspenso desde 28/02/2019 pelo TCE-SP para esclarecimentos técnicos, sem previsão para prosseguimento. A URBES está dedicando atenção especial nos esclarecimentos e na adoção de procedimentos para nova publicação de edital, tão logo seja liberado pelo TCE-SP.

Com relação à demanda reprimida, atualmente foram registrados 119 (cento e dezenove) solicitantes, sendo que 58 (cinquenta e oito) já são assistidos com o "Cartão Livre", face a disponibilidade de toda a frota do transporte coletivo urbano oferecer acessibilidade para pessoas com deficiência, de forma Gratuita. O novo Sistema terá 31 (trinta e um) veículos novos, sendo 26 (vinte e seis) do tipo Microônibus e 5 (cinco) do tipo "Van".

Com relação a destinação de prioridade no atendimento, o procedimento adotado é o previsto no Decreto Municipal nº 23.346, de 19/12/2017, Capítulo VI, Art. 13º:

"Art. 13º - Serão priorizados no atendimento, pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, com impossibilidade de acesso ao transporte coletivo convencional, levando-se em conta o grau de severidade da deficiência e os motivos da utilização do transporte abaixo discriminadas:

I - tratamento de saúde: programa reabilitação;

II - educação: especial ou regular;

III - trabalho, lazer e cultura.

§ 1º Observadas as prioridades, o atendimento será feito limitado à capacidade dos veículos disponíveis ao serviço.]

§ 2º O transporte especial não é destinado ao transporte em situações de urgência e emergência."

Destacamos, conforme o Art. 13º do Decreto, que as solicitações eventuais são avaliadas conforme capacidade operacional, de acordo com as prioridades estabelecidas, principalmente aos dias úteis.



Com relação ao controle dos agendamentos e divulgação da lista dos beneficiados, informamos que as ordens de serviço emitidas para execução pelas empresas concessionárias, são acompanhadas mensalmente no sentido de verificar a conformidade do serviço prestado e por se tratar de uma atividade dinâmica, a lista sofre alterações semanalmente, seja por inclusão de novos usuários ou exclusões. No caso das exclusões os motivos são por mudança de cidade, opção do usuário pelo Cartão Livre, ou ainda, por falecimento. Independentemente disso, a Urbes disponibiliza em seu site a lista atualizada periodicamente.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FLÁVIO NELSON DA COSTA CHAVES
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA – SP